

**ATO PGJ-PI Nº 1555/2025**

Altera o ATO PGJ-PI Nº 1492/2025.

Art. 1º. O ATO PGJ-PI Nº 1492/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias à operacionalização da implantação da Parcela de Irredutibilidade em valor equivalente ao Adicional por Tempo de Serviço dos membros que, em 08 de agosto de 2005, data de implantação do Subsídio pela Resolução nº 02, de 08 de agosto 2005, já possuíam, ao menos, 1 (um) ano de serviço no Ministério Público do Estado do Piauí e que estejam em inatividade.

Parágrafo único. A Parcela de Irredutibilidade referente ao Adicional por Tempo de Serviço deverá constar na folha de pagamento dos proventos dos membros em inatividade (NR)”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o ATO PGJ Nº 1.528/2025.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2025.

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 30/09/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157631** e o código CRC **79B4FEA5**.